

CAU/RS		153
Data	Matrícula	10

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

1. DO PROCESSO

Processo Administrativo n.º 446/2018 – ANEXO III – 1º Ciclo – Termo de Fomento n.º 13/2018 (fls. 114-1124), integrante do Edital de Chamada Pública CAU/RS n.º 003/2018.

Constam nos autos os elementos pertinentes aos processos de apresentação inicial da proposta de trabalho (fls. 04 – 11; 22 - 27); de seleção da proposta (fls. 14 – 15, 19); habilitação jurídica (fls. 20 – 21); análises técnicas (fls. 102 – 105) e jurídicas (fls. 106 – 113); prestação de contas (fls. 132 – 152).

2. DO OBJETO

Execução do VII – Seminário Internacional de Construções Sustentáveis, realizado no Campus Passo Fundo do IMED, entre os dias 25 e 26 de outubro de 2018.

O apoio previsto se dará com a transferência, em regime de desembolso, do montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizados no pagamento de diárias de hospedagens e passagens aéreas de palestrantes, tendo como contrapartida a aplicação da logomarca do CAU/RS nos materiais de divulgação do evento.

As metas propostas pela executante (fl. 24 - 25) estão relacionadas com realização de palestras, oficinas temáticas e com apresentação de artigos acadêmicos.

3. DO PROPONENTE

Fundação Meridional, CNPJ 08.027.218/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, 541, 5º Andar, Sala 509, Passo Fundo/RS.

4. ATIVIDADES DE GESTÃO REALIZADAS

4.1. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Participação nas palestras do Dr. Daniele Parbuono (Univesitá Degli Studi di Perúgia – Itália e Chongqing University of Arts and Sciences – China), Dra. Li Fei (Sichuan University – China) e Dr. Marcos Leandro Silva Oliveira (CUC Barranquilla – Colômbia), no dia 25/10/2018 (fl. 126-127) e contatos telefônicos e por e-mail com a organização do evento.

Exame dos seguintes documentos:

- Relatório de execução do objeto: fls. 132 - 137;
- Notas fiscais de despesas incorridas na execução do objeto: fls. 141-145;

CAU/RS		Folha
Data	Matrícula	133-V.
		Rubrica

- Listas de presença: fls. 138-140;
- Cópias de matérias publicadas: fls. 146 - 152.

A partir do exame destes documentos, é viável a análise da Prestação de Contas e a emissão deste Parecer Técnico.

4.2. COMUNICAÇÃO DE FATOS RELEVANTES E INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

Não foram observados, no conjunto de documentos constante nos autos, elementos que apontem para a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ou indícios de irregularidades na gestão dos recursos.

4.3. EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Analisado o inteiro teor do Anexo III do Processo Administrativo n.º 446/2018, não foram identificados elementos desabonadores, tanto no que tange à execução do objeto, quanto à prestação de contas.

4.4. DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Não foram disponibilizados materiais e equipamentos para avaliação e monitoramento.

4.5. COMUNICADO DE HIPÓTESE DE INEXECUÇÃO

Não foi observada hipótese de inexecução.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. RELATO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A proponente apresentou Relatório de execução física (fl. 132 - 137), onde descreve, com comprovação de registros fotográficos, cada uma das ações realizadas, sendo apresentados elementos comprobatórios da aplicação e divulgação da logomarca do CAU/RS, tais como aplicação de logomarca em banner (fl. 132-verso), citação em discursos (fls. 133-verso e 135), menção em entrevistas (fl. 136), exibição em evento (fl. 136 verso).

5.2. AVALIAÇÃO DE NOTAS E COMPROVANTES

A proponente apresentou as seguintes Notas Fiscais e Comprovantes de Despesas (fls. 141 - 145):

- NFs 201816949 (Hóspede Adriana da Silva Moura); 201816919 (Hóspede Antonio Nivon Santiago); 201816940 (Carla Matheus Almeida); 201816821 (Hóspede Daniele Parbuono); 201816914 (Hóspede Manuel Antonio Lopez Hidalgo); 201816818 (Marcos Leandro Silva Oliveira); 201816934 (Gabriel Castaneda Nolasco); 201816849 (Hóspede Li Fei); 201816951 (Renan

CAU/RS		Folha
Data	Matrícula	Rubrica

Demori), todas emitidas pela Leto Administração e Hotelaria, totalizando R\$ 4.337,55.

- Comprovante de Compra 20548505901, emitido pela Decolar.Com, referente à aquisição de passagem aérea para o palestrante Daniele Parbuono. Valor total de R\$ 3.986,00, do qual será reembolsado o valor parcial de R\$ 662,45.

Todas as notas fiscais tem como destinatário o Complexo de Ensino Superior Meridional SA (CNPJ 04.858.393/0001-20), empresa executora das ações da Fundação Meridional, e referem-se a hospedagens e passagem aérea. As datas de emissão compreendem o período de execução, sendo que não há nada que desabone as Notas Fiscais apresentadas. Destaque-se que o reembolso será efetuado em conta corrente da Fundação, conforme indicado no Termo de Fomento.

5.4. EXTRATOS DE CONTAS VINCULADAS

Não se aplica, pois o recurso é transferido mediante reembolso de valores pagos, conforme Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

5.5. ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Foram anexados registros fotográficos de execução de atividades (fls. 132-152), sendo possível verificar a aplicação da logomarca e a divulgação do apoio do CAU/RS, conforme fls. 132, 134, 135, 136. Também foram anexadas as listas de presenças (fls. 138-140), com destaque para os inscritos mediante ingresso gratuito (Arquitetos e Urbanistas com registro no CAU/RS – fl. 140verso)

6. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

Considerando o inteiro teor dos documentos juntados ao Anexo III do Processo Administrativo n.º 446/2018, e amparado pelas análises realizadas no presente Parecer Conclusivo, concluo que não há nada que desabone a proponente; considero satisfatoriamente executado o Plano de Trabalho proposto e aprovada a prestação de contas apresentada, **recomendando** ao Sr Presidente do CAU/RS a **liberação dos recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com o disposto nas Cláusulas IV, V e VI do termo de fomento.

É o relatório.

Encaminhamento para homologação, manifestação e demais providências relacionadas ao reembolso.

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2019.

Gelber Luiz Benatti
Gestor de Parcerias – CAU/RS.

CAU/RS		Folha
Data	Matricula	Rubrica

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO

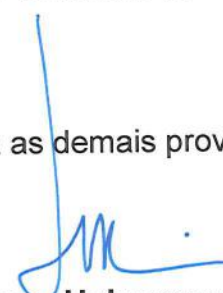
Visto o inteiro teor do Parecer Técnico Conclusivo, constante nas fls. 153-154.

Homologo o inteiro teor o parecer emitido pelo Gestor de Parcerias, que, amparado pelas análises realizadas, considerou satisfatoriamente executado o Plano de Trabalho proposto e aprovada a prestação de contas apresentada pela proponente Fundação Meridional - IMED, CNPJ 08.027.218/0001-41 e recomendou a liberação dos recursos financeiros relativos ao Termo de Fomento n.º 13/2018.

Autorizo a liberação dos recursos financeiros no no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem depositados na conta corrente 22169-4, da agência 0092-2, do Banco do Brasil – 001, nas condições estipuladas pelo Termo de Fomento n.º 13/2018, cláusula 6.1.

Feitos, retorne este expediente ao Gestor de Parcerias, para as demais providências necessárias.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS


Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS